



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Parecer técnico de vistoria de veículo n°. 42

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: **MERCEDES BENZ/MASCARELLO GRANMICRO O**

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **9BM979277NB242456**

Ano e modelo: **2021/2022**

PLACA: **JBA4B02**

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de manutenção do veículo objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder à indicação de concerto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo tem defeito, sendo assim, será necessário o conserto e aquisição de rolamentos das rodas dianteiras, retentor dianteiro e pivo, que resultou no valor de **RS 5 380,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais)**, indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação do serviço e compra de tal bem.

Essas eras as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul – RS, 01 de agosto de 2023.

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Mecânico Portaria N°.613/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Parecer técnico de vistoria de veículo n.º 43

1. OBJETO DO ATESTADO TÉCNICO:

Veículo de tração mecânica: **MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ON**

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **93PB12E3PAC033731**

Ano e modelo: **2010**

PLACA: **IRJ6130**

2. FINALIDADE DO ATESTADO TÉCNICO:

Constatar a necessidade de manutenção do veículo objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder à indicação de concerto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo tem defeito na parte elétrica, sendo assim, será necessário a contratação do serviço de conserto na parte elétrica, que resultou no valor de **R\$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais)**, indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação do serviço e compra de tal bem.

Essas eras as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul – RS, 01 de agosto de 2023.

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Mecânico Portaria N.º.613/2022